

Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.294/91

Dispõe sobre doação de final da "Rua "D", Bairro Nova Ita, nesta cidade.

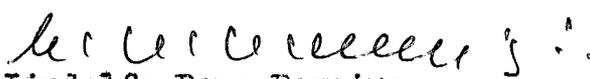
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a doar ao Sr. Iracy José de Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 079.700.306-10, o final da Rua "D", no Bairro Nova Ita, nesta cidade, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua "D", 10m; pela esquerda com José Arantes da Silva, 18m; pela direita com Iracy José de Sales, 24m; e pelos fundos com Benedito Lima, 11m.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, financeiras e contábeis para a legalização da mencionada doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de outubro de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal